



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

X LEGISLATURA (2014-2018)

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Págs.

Proposta de resolução n.º 01/X/1.ª/2015 – Autoriza a visita da Fragata F333 Bartolomeu Dias da Marinha Portuguesa ao Porto de São Tomé	74
Resolução n.º /X/1.ª/2015 – Dá assentimento ao Presidente da República para autorizar a presença da Fragata F333 Bartolomeu Dias da Marinha Portuguesa ao Porto de São Tomé	75
Carta:	
– Do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares ao Presidente da Assembleia Nacional	74
– Do Director do Gabinete do Ministro da Defesa e do Mar	75
– Da Embaixada de Portugal em São Tomé ao Ministério dos Negócios Estrangeiros Cooperação e Comunidades	76
Projecto de Voto de Pesar n.º 01/X/2015 – Pelo desaparecimento físico do ex-compositor e co-fundador do conjunto «Os Úntues», Sr. José da Vera Cruz Aragão	77

**Carta do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares
ao Presidente da Assembleia Nacional**

Exmo. Senhor Presidente
da Assembleia Nacional

São Tomé

Excelência,

Para os devidos efeitos venho com a devida vénia remeter a Vossa Excelência a proposta de resolução do Governo, referente à autorização de entrada da Fragata F333-Bartolomeu Dias, no âmbito do exercício internacional Obangame Express 2015.

Aceite, Excelência, os meus melhores cumprimentos.

São Tomé, 4 de Março de 2015.

O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, Afonso da Graça Varela da Silva.

Proposta de resolução n.º 01/X/1.ª/2015

Nota Explicativa

Já é tradição, de alguns anos a esta parte, a visita de cortesia a São Tomé e Príncipe de navios da Marinha de Guerra de países com os quais temos relações de amizade.

Essas visitas, para além de estreitar e aprofundar a amizade entre os povos dos países dos quais são oriundos, são também ocasião soberana para aproveitarmos alguns benefícios para a Guarda Costeira Nacional.

Referimo-nos ao aproveitamento da ocasião para o treino e formação dos quadros da nossa Guarda Costeira, em matéria que tem a ver com ilícitos no mar, salvamento de vidas humanas, poluição marítima entre outras.

É neste quadro que a Fragata F333 Bartolomeu Dias da Marinha Portuguesa visitará o nosso país, no período de 13 a 20 do corrente mês e ano, no âmbito do exercício internacional Obangame Express 2015, liderado pelos Estados Unidos da América, para melhorar a cooperação entre os países participantes, com vista a aumentar a segurança marítima no Golfo da Guiné.

Na sua passagem por São Tomé, pretende realizar exercício conjunto de treino e capacitação aos quadros da Guarda Costeira Nacional, no âmbito do combate à pirataria, acção que reportamos de suma importância, pois, a pirataria representa hoje um flagelo que exige de todas as marinhas do mundo sinergias para o seu combate, e a Guarda Costeira Nacional não foge à regra.

Gabinete do Ministro, em São Tomé, 3 de Março de 2015.

O Ministro, *Carlos Olímpio Stock*.

Proposta de resolução

Considerando a necessidade de se autorizar a visita da Fragata F333 Bartolomeu Dias da Marinha Portuguesa ao Porto de São Tomé, no período de 13 a 20 de Março de 2015, no âmbito do exercício internacional Obangame Express 2015, liderado pelos Estados Unidos da América, para melhorar a cooperação entre os países participantes, com vista a aumentar a segurança marítima no Golfo da Guiné;

Face ao preceituado na alínea j) do artigo 111.º e ao abrigo do disposto nas alíneas b) e n) do artigo 97.º da Constituição da República, o Governo apresenta à Assembleia Nacional a seguinte proposta de resolução:

Artigo único

É autorizada a visita da Fragata F333 Bartolomeu Dias da Marinha Portuguesa ao Porto de São Tomé, no período de 13 a 20 de Março de 2015, e exercício conjunto com a Guarda Costeira.

Visto e aprovado no Venerando Conselho de Ministros de 25 de Fevereiro 2015.

O Primeiro-Ministro e Chefe do Governo, *Patrice Emery Trovoada*.

O Ministro da Defesa e do Mar, *Carlos Olímpio Stock*.

O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, *Afonso da Graça Varela da Silva*.

Resolução n.º /X/1.ª/2015

Preâmbulo

Considerando a necessidade de se autorizar a presença da Fragata F333 Bartolomeu Dias da Marinha Portuguesa ao Porto de São Tomé, no período de 13 a 20 de Março, no âmbito da cooperação existente entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e a República de Portugal;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

É dado assentimento ao Presidente da República, nos termos da alínea n) do artigo 97.º da Constituição da República, para autorizar a presença da Fragata F333 Bartolomeu Dias da Marinha Portuguesa ao Porto de São Tomé, no âmbito do exercício internacional Obangame Express 2015, no período de 13 a 20 de Março.

Artigo 2.º

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 5 de Março de 2015.

O Presidente da Assembleia Nacional, *José da Graça Diogo*.

Carta do Director do Gabinete do Ministro da Defesa e do Mar

Exmo. Senhor Director
de Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

N/Refª. 142 MDM/GM/2015

Data: 2 de Março de 2015

Assunto: Solicitação de autorização para a presença da Fragata F333 Bartolomeu Dias da Marinha Portuguesa nas nossas águas, no âmbito do exercício internacional Obangame Express 2015.

De acordo com o despacho de Sua Excelência o Ministro da Defesa e do Mar, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência a fotocópia da nota n.º 38 Proc. 1.27.11, bem como seus anexos, proveniente da Embaixada de Portugal em São Tomé, datada de 12 Fevereiro de 2015, relativa à solicitação de autorização para a presença da Fragata F333 Bartolomeu Dias da Marinha Portuguesa, nas nossas águas, no âmbito do exercício internacional Obangame Express 2015, a fim de ser submetido à consideração de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional.

Com os melhores cumprimentos.

O Director, *Horácio de Sousa*.

**Carta da Embaixada de Portugal em São Tomé ao Ministério dos Negócios Estrangeiros
Cooperação e Comunidades**

Embaixada de Portugal

São Tomé

A Embaixada de Portugal apresenta os seus melhores cumprimentos ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades da República Democrática de São Tomé e Príncipe e tem a honra de solicitar autorização para a presença, nas águas sob jurisdição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, da Fragata F333 Bartolomeu Dias da Marinha Portuguesa, no âmbito do exercício internacional Obangame Express 2015, nos termos do documento em anexo.

A Embaixada de Portugal aproveita a oportunidade para reiterar ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades da República Democrática de São Tomé e Príncipe os protestos da sua mais elevada consideração.

São Tomé, 19 Fevereiro de 2015.

c/c Ministério da Defesa e do Mar.

**Anexo
Pedido de Autorização Diplomática**

1. Navio: NRP Bartolomeu Dias
2. Águas territoriais: República Democrática de São Tomé e Príncipe

Presenças	Jurisdição das águas	Data Hora	Lugar Geográfico (coordenadas)
A.Entrada	República Democrática de São Tomé e Príncipe	13MAR2015 07:00AM	0032N5 00627E5
B.Saída		20MAR2015 11:00AM	0008N8 00656E7

3. Fundeadouro: Baía Ana Chaves
4. Comandante do navio: Capitão de Fragata (CFR) (OF-4) Paulo Jorge de Oliveira Cavaleiro Ângelo
5. Guarnição do navio:

Nacionalidade	Oficiais	Outros postos
Portuguesa	25	165

6. Motivo da presença do navio: Participar no exercício Obangame Express 2015
7. Frequências das comunicações necessárias durante a permanência em porto:

Frequência (KHz)	Modo de transmissão	Largura de Banda (KHz)	Potência irradiada (Watts)
2302	J2B	3	250
4164			
6254			
8336			
12396,5			
14619			
19737			
22188			

8 – Identificação do navio

- Casco:F333
- Indicativo Internacional de chamada: CTFM
- Tipo: FFGH
- Denominação: NRP BARTOLOMEU DIAS
- Comprimento (linha de água): 114.2m
- Largura: 14,4m
- Comprimento máximo: 122.2m
- Calado: 6.1m

9. Requisitos logísticos: a definir se necessário.

Projecto de Voto de Pesar n.º 01/X/1.ª/2015

Tendo tomado conhecimento do funesto desaparecimento físico do ex-compositor e co-fundador do conjunto «Os Úntues», técnico de tráfico aéreo e ex-Director da ENASA, o Sr. José da Vera Cruz Aragão, mais conhecido por «Aragão», figura emblemática na defesa dos valores da são-tomensidade como demonstram as suas letras musicais;

Considerando que, nas suas canções, sempre enfatizou os ideais do nacionalismo e da liberdade para o nosso povo, promoveu o nosso crioulo e as raízes culturais de São Tomé e Príncipe;

A Mesa da Assembleia Nacional adopta, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Regimento da Assembleia Nacional, o seguinte:

1. Honrar a memória do Sr. José da Vera Cruz Aragão, pelo extraordinário contributo, de muitas décadas, por si prestado a cultura nacional e, em especial, à música;
2. Expressar, publicamente, através deste voto de pesar, a sua maior consternação e endereçar à família enlutada a sua solidariedade, bem como as suas profundas e sinceras condolências.

Publique-se.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 13 de Fevereiro de 2015.

O Presidente da Assembleia Nacional, *José da Graça Diogo*.